



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 03/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lavrinhas/SP;

CONTRATADA: D`avila Assessoria Contábil Ltda - ME - CNPJ 07.636.530/0001-70;

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de execução do Contrato 03/2016, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil – Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audep (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VALOR: R\$ 37.413,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.117,81 (três mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos);

VIGÊNCIA: até a data de 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2018;

BASE LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93;

LICITAÇÃO 02/2016 - MODALIDADE CONVITE.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 03/2016

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO 03/2016 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL – ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE SISTEMA SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO) E SISTEMA AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, primeiro andar, Lavrinhas/SP, inscrita no CNPJ sob o número 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA**, brasileiro, solteiro, RG. 42.258.870-2 SSP/SP, CPF/MF 417.363.058-16, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 155, Bairro Campo das Caviúnas, Lavrinhas/SP, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.636.530/0001-70, com sede na Travessa Vereador Antônio Tomaz da Silva, 45, Vila Araújo, Areias/SP, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO D'AVILA**, brasileiro, casado, RG. 17.530.837-8 SSP/SP, CPF/MF 073.844.498-71, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, 21, Centro, Areias/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato 03/2016 celebrado em 19 (dezenove) de fevereiro do ano de 2016, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação – Carta Convite 02/2016, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução do Contrato 03/2016 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil – Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tudo em consonância com o disposto na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos em vigor (Lei Federal 8.666/93), bem como em conformidade com o Processo de Licitação – Carta Convite 02/2016.

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem vigência até a data de 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O preço compactuado para a execução do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 03/2016 é de R\$ 37.413,72 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.117,81 (três mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos).



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

2.1 O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As despesas decorrentes da presente avença continuarão sendo lançadas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 03/2016 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D`AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, decorrente do Processo de Licitação – Carta Convite 02/2016, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

5. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 03 (três) de janeiro de 2018.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE – MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA
RG. 42.258.870-2 SSP/SP

CONTRATADA
D`AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ 07.636.530/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL – JOSÉ ROBERTO D`AVILA
RG. 17.530.837-8 SSP/SP

TESTEMUNHA
RG.

TESTEMUNHA
RG.